



Prefeitura Municipal de Dourado

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2846 , DE 27 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1735

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$525.620,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				525.620,00
02	04	01	Setor de Finanças	
	50	04.123.0005.2005.0000	Manutencao do Depto Financas	20.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 0
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	01	Fundo Municipal de Saúde	
	96	10.301.0008.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	160.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 0
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	97	10.301.0008.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 0
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	08	02	Setor de Ensino Fundamental	
	124	12.361.0010.2010.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	150.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 0
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	09	01	Setor de Serviços Urbanos	
	167	15.452.0012.2019.0000	Manutencao dos Serviços Urbanos	40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 0
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	11	02	Fundo Munic. de Assist. Social	



Prefeitura Municipal de Dourado

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2846 , DE 27 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1735

02	11	02	Fundo Munic. de Assist. Social			
	211		08.244.0014.2026.0000	Coordenação e Manutenção do Fundo Municipal da Assistência		30.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01
			01	TESOURO		
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	12	01	Setor de Cultura			
	237		13.392.0018.2030.0000	Promoção e Cultura		8.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	13	01	Setor de Esporte e Lazer			
	248		27.812.0016.2028.0000	Manutenção do Esporte e Lazer		10.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	249		27.812.0016.2028.0000	Manutenção do Esporte e Lazer		5.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	252		27.812.0016.2028.0000	Manutenção do Esporte e Lazer		30.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	256		27.812.0016.2028.0000	Manutenção do Esporte e Lazer		70.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	257		27.812.0016.2028.0000	Manutenção do Esporte e Lazer		1.620,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

525.620,00

Fontes de Recurso

01	00	524.620,00
01	01	1.000,00



Prefeitura Municipal de Dourado

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2846 , DE 27 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1735

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 27 de junho de 2022



GINO JOSÉ TORREZAN

PREFEITO MUNICIPAL

054.283.988-17